



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 004/83

Dispõe sobre Suplementação do Orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica suplementado no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiro) o programa e verba abaixo discriminados:

04 - Divisão de Obras e Serviços Públicos:

4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 1.000.000,00

Artigo 2º A suplementação que se refere o artigo anterior correrá por conta dos recursos oriundos do FEAR.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 01 de Dezembro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Governado Celso Ramos, 11 de janeiro de 1983.

Aristo Gabriel da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Maria Joana Miranda dos Santos
SECRETÁRIA